



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0077, DE 12 DE JULHO DE 2024”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Gestor de Benefícios em exercício deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **MARCO ANTONIO ABY AZAR**, foi titular do cargo efetivo de **AUX. ENFERMAGEM** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **14 de setembro de 2004**, até sua aposentadoria, em **01 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00282/2024**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, a companheira, **APARECIDA REGINA ABY AZAR**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à companheira, **APARECIDA REGINA ABY AZAR**, portadora do **RG. nº 22.457.349-4** e **CPF nº 177.242.678-47**, beneficiária do segurado **MARCO ANTONIO ABY AZAR**, a Pensão Por Morte **nº 07.0282.2024.0008**, no valor de **R\$ 2.770,35, (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição do segurado falecido.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida à companheira, APARECIDA REGINA ABY AZAR, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida à beneficiária será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de junho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 12 de julho de 2024.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 12 de julho de 2024.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo